

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 011/2017
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
5ª CÂMARA – CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
EM 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração curricular no Curso de Graduação em Letras/Português.

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta em exercício da 5ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 18 de Outubro, em conformidade ao constante no processo nº 23116.005557/2017-91,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar criação e inclusão de 3(três) disciplinas optativas no QSL do Curso de Letras/Português relacionadas abaixo:

Disciplina: Consciência Fonológica em Português Língua Estrangeira/Adicional.

Créditos: 3

Carga Horária: 45h

Ementa: Reflexões sobre processos fonológicos de variedades do Português Brasileiro e de suas implicações para aquisição de PLE/PLA. Tipologias fonológicas e interlíngua. Avaliação de consciência fonológica em PLE/PLA. Desenvolvimento de atividades de consciência fonológica em PLE/PLA.

Disciplina: Construção de Projetos e Elaboração de Tarefas em Português Língua Estrangeira/Adicional.

Créditos: 3

Carga Horária: 45h

Ementa: Pedagogia de projetos em PLE/PLA. Tarefas versus atividades. Construção de projetos e elaboração de tarefas. Desenvolvimento de competências em PLE/PLA.

Disciplina: Percursos Formativos em Português Língua Estrangeira/Adicional

Créditos: 3

Carga Horária: 45h

Ementa: Reflexões sobre abordagens ao ensino de línguas estrangeiras/adicionais. Abordagens e métodos. Documentos orientadores para a construção de currículos. Contextos de oferta de cursos de PLE/PLA. Proficiência. PLE/PLA para fins acadêmicos.

Art. 2º Aprovar a inclusão de 4(quatro) disciplinas de caráter optativo, já existentes, no QSL do curso: **Gêneros e Sexualidades nos Espaços Educativos, Língua Inglesa Instrumental I, Língua Francesa Instrumental I, Língua Espanhola Instrumental I.**

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COEPEA

Prof.^a Dr.^a. Júlia Silveira Matos
PRESIDENTA DA 5ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES